Mensagem ao Projeto de Lei nº 046/2025.

Cabrobó (PE), 07 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho a esta Augusta Casa Legislativa o presente **Projeto de Lei nº 046/2025** que altera dispositivos da **Lei nº 1.868, de 05 de junho de 2018,** que instituiu o **Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP** e o **Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP**, com o objetivo de fortalecer a representatividade, ampliar a participação social e aprimorar a efetividade das políticas públicas de segurança no Município de Cabrobó.

A primeira alteração proposta refere-se à **inclusão de representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Governo** na composição do COMSEP.

Tal medida se justifica pela relevância dessas pastas na formulação e execução de ações preventivas de segurança pública. Destaca-se que a **Defesa Civil** está vinculada à **Secretaria de Infraestrutura**, o que reforça a importância de sua presença no Conselho, considerando sua atuação direta na prevenção e mitigação de riscos, desastres e situações emergenciais que impactam a segurança da população. Já a **Secretaria de Governo** desempenha papel estratégico na articulação institucional e no diálogo permanente entre a administração municipal, os órgãos parceiros e a sociedade civil.

A segunda modificação refere-se ao **art. 5º da Lei nº 1.868/2018**, especificamente à **supressão da expressão "fora do horário comercial"** no que tange às reuniões do Conselho. Essa alteração visa conferir maior flexibilidade e autonomia ao COMSEP para definir os horários de suas sessões, sempre priorizando a transparência, o acesso da comunidade e a efetiva participação popular, sem impor restrições que possam limitar o envolvimento da sociedade civil.

Assim, o presente Projeto de Lei atende ao interesse público, fortalece a gestão democrática e participativa da segurança pública municipal e promove maior integração entre os diversos órgãos da administração.

Diante do exposto, submeto esta proposta à elevada apreciação dos nobres membros desta Casa Legislativa, **confiando em sua aprovação**, por se tratar de medida que contribuirá para o aperfeiçoamento das políticas municipais de segurança pública, **em benefício de toda a população cabroboense**.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/98CA-7FA5-13CC-AB19 e informe o código 98CA-7FA5-13CC-AB19

Projeto de Lei nº 046/2025.

Altera dispositivos da Lei nº 1.868, de 05 de junho de 2018, que cria o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP e o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ/PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da **CÂMARA MUNICIPAL DE CABROBÓ/PE** o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 4°e 5º da Lei Municipal nº 1.868, de 05 de junho de 2018, que passam a vigorar com as seguintes redações:

> "**Art. 4º** (...)
> XVI – um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ou outra que venha a substituí-la;
> XVII – um representante da Secretaria Municipal de Governo, ou outra que venha a substituí-la."
>
> **Art. 5º** O Poder Executivo deverá garantir os meios necessários para o funcionamento do COMSEP, incluindo a designação de um servidor para prestar apoio às atividades administrativas e de secretaria do conselho.
>
> **Parágrafo único.** As reuniões serão públicas, abertas à comunidade, que terá direito à voz, em local de fácil acesso, previamente determinado."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabrobó-PE, 07 de outubro de 2025.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/98CA-7FA5-13CC-AB19 e informe o código 98CA-7FA5-13CC-AB19

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 98CA-7FA5-13CC-AB19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 07/10/2025 13:04:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/98CA-7FA5-13CC-AB19